**RETIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**

**Órgão Responsável:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Órgão Interveniente:** Secretaria Municipal de Obras

**OSC:** Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula

CNPJ: 18.267.179/0001-03

**Objeto:** Contribuir com o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil, para ampliar a estrutura física da Instituição de Longa Permanência (ILP) para idosos, por meio da **doação de parte do material de construção,** conforme listagem anexa ao plano de trabalho aprovado, para utilização na construção de **um muro de arrimo**, que servirá como base para execução futura de uma área externa destinada à convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre, composta por bancos, solarium e vegetações promovendo assim, melhores condições de lazer, atividades física, recreativas e culturais aos idosos.

**Vigência:** 06 (seis) meses

**Estimativa de despesa:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária**: 08.244.0804.2046 – 3.3.90.32.00 - FONTE 1.00

**Fundamentação Jurídica:** Lei 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório”, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público passou a ser aplicada nos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, bem como, o Decreto Municipal 112/2018, de 06/12/2018 que regulamenta a Lei 13019/2014.

**Caracterização da OSC:**O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que vem prestando serviço de proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).

Foi fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, o Asilo Lar José, situado na Rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras.Gerido pela Sociedade São Vicente de Paula, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao

Conselho Central São Bento. Sendo uma das entidades mais antigas e respeitadas de João Monlevade, o Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo, em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.

O Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paulaé organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

A OSCse submete ao controle social, encontrando-se regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município.

Diante disso, a parceria, ora proposta pela OSC, visa angariar recursos para execução de um **muro de arrimo** que é parte do projeto de construção de uma praça dentro da Instituição, para uso dos Idosos.

A construção desta praça de convivência trata-se de um projeto ambicioso que para sua consecução a gestão da OSC, vem buscando captar recursos de todos os seguimentos da sociedade.

Neste momento, esta entidade está pleiteando do poder público, a doação de parte do material de construção, necessário para execução da obra do muro de arrimo, o qual é primeira fase do projeto de construção da praça (vide projeto e planilha anexos).

Caso seja formalizada a parceria com o Município, esta OSC assume a inteira responsabilidade sobre os demais insumos necessários a execução da obra tais como: mão de obra, acompanhamento e responsabilidade técnica, bem como, se

compromete a requisitar os materiais previstos neste acordo conforme a demanda da obra, evitando desvios de qualquer natureza e desperdícios, respeitando as normas e disponibilidade do Município.

Diante do exposto, e por entender que esta obra irá gerar melhor qualidade de vida aos residentes na Instituição, entendemos haver motivação válida, idônea e, sobretudo interesse público para a celebração do Acordo de Cooperação.

João Monlevade, 24/01/2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Ana AngelicaPrandini de Assis  Secretária Municipal de Assistência Social | Damião José Teodoro de Castro  Secretário Municipal de Obras |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fica autorizada a celebração do **Acordo de Cooperação** com o**Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03**, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018. O extrato do **Acordo de Cooperação**, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

**Simone Carvalho**

Prefeita Municipal